

- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CONTINUADO - PARA OFERTA DE VAGAS NÃO OCUPADAS NO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO UNIFICADO – 2026

- EDITAL DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO - PARA OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES DE 2025, NÃO OCUPADAS E AS RESULTANTES DE DESISTENCIA DE MATRÍCULA DE ALUNOS DOS DEMAIS PERÍODOS

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS - UNIFEB faz saber aos interessados que estarão abertas, diretamente no portal do UNIFEB www.vestibular.unifeb.edu.br nas modalidades mencionadas adiante, destinado aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, nos termos das Leis 9.394/96, Lei nº 11.331/2006 e Parecer CNE/CP 98/99, durante os seguintes períodos.

- a) **16/10/2025 até 07/02/2026, às inscrições para o Processo Seletivo Continuoado para ofertas de vagas não ocupadas no Processo Classificatório Unificado 2026.**
- b) **27/10/2025 até 07/02/2026 às inscrições para o processo de Vagas Remanescentes 2025, não ocupadas e as resultantes de desistencia de matrícula de alunos dos demais períodos do cursos.**

Os cursos oferecidos pelo UNIFEB nos Processos Seletivos, seus respectivos atos regulatórios (autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso), o local de funcionamento e o número de vagas estão apresentados no Anexo I deste Edital.

Das modalidades para o Processo Seletivo Continuoado para oferta de Vagas não ocupadas no Processo Seletivo Classificatório Unificado 2026

1.DA SELEÇÃO POR MEIO DO RESULTADO DO ENEM

Poderão concorrer nesta modalidade os candidatos que tenham participado do ENEM a partir de 2018, destinando-se 30% das vagas para a seleção por esta modalidade, observando - se as seguintes condições:

1.1 Da Inscrição

- a) O candidato deverá inscrever-se por meio de preenchimento do Formulário Eletrônico de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico do UNIFEB www.vestibular.unifeb.edu.br;
- b) Serão aceitos somente Boletins de Desempenho Individual do ENEM emitido pelo MEC/INEP a partir de 2018;
- c) O candidato que optar pela seleção por meio do resultado do ENEM estará dispensado de realizar a prova do Processo Seletivo Continuoado.

1.2 Da Pontuação

- a) Não serão considerados, para efeito de classificação, Boletins de Desempenho Individual nos quais conste 0 (zero) na nota de redação, bem como pontuação geral;
- b) Esta modalidade se dará por meio do resultado do ENEM obtido das provas de:
 - Redação;
 - Linguagens, códigos e suas tecnologias;
 - Matemática e suas tecnologias;
 - Ciências humanas e suas tecnologias;

- Ciências da natureza e suas tecnologias.

1.3 Do Resultado

- a) O candidato que optar pela seleção por meio do resultado do ENEM terá seu resultado divulgado no momento da inscrição e posteriormente o candidato será convocado por e-mail para efetivação da matrícula;
- b) A classificação dos candidatos aprovados nesta modalidade será realizada ao final do processo.

1.4 Das Matrículas

O candidato aprovado será convocado para efetuar a matrícula presencial devendo comparecer no Departamento de Marketing e Matrícula do UNIFEB – localizado no Bloco da Pedra, no piso da Biblioteca, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contando a partir do momento de sua convocação, munido da documentação necessária para realização da matrícula (Anexo II – documentos necessários para a matrícula) e do Boletim de Desempenho Individual de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio, expedido pelo MEC/INEP;

A não apresentação do Boletim de Desempenho Individual MEC/INEP a partir de 2018, no prazo estabelecido, implicará a não efetivação da matrícula do candidato;

A matrícula só será consolidada com o seu efetivo pagamento dentro do prazo estabelecido.

2. DA SELEÇÃO POR MEIO DE PROVA ON-LINE

2.1. Prova Agendada on-line

Será realizada no período de 16/10/2025 à 07/02/2026, ou até o preenchimento total das vagas ofertadas.

2.2. A modalidade da Prova Agendada on-line: seguirá os seguintes critérios:

- a) Para seleção por meio de prova agendada on-line, as inscrições deverão ser feitas por meio de preenchimento de formulário no site www.vestibular.unifeb.edu.br no período de 16/10/2025 a 07/02/2026, ou até o preenchimento total das vagas ofertadas;
- b) A escolha do curso do interesse do candidato deverá ser realizada no momento da inscrição, por meio de preenchimento do formulário, optando por um dos cursos constantes no Anexo I deste Edital;
- c) A participação nos **PROCESSOS SELETIVOS 2026** implica a autorização do candidato, ou de seu responsável legal, à utilização de sua imagem e voz, com ou sem identificação, exclusivamente para divulgação das atividades fins do UNIFEB, podendo, entretanto, se manifestar em sentido contrário **por meio do endereço eletrônico: www.vestibular.unifeb.edu.br**

2.3. Da Prova do Processo Seletivo Continuado

A prova agendada do Processo Seletivo Continuado 2026, será realizada de modo on-line no site www.vestibular.unifeb.edu.br diretamente no portal do UNIFEB, a qual contempla:

Prova de Conhecimentos Básicos: prova personalizada, composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, extraídas dos conteúdos das disciplinas que formam a Base Nacional Comum do Ensino Médio, assim distribuídos: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

Serão eliminados do **Processo Seletivo Continuado para ocupação de vagas não ocupadas no processo classificatório unificado 2026** os candidatos que obtiverem nota zero no conjunto das 20 questões da prova de Conhecimentos Básicos.

Todas as questões terão os mesmos valores para todos os cursos.

2.3.1. Normas de Realização da Prova on-line do Processo Seletivo Continuado.

O Processo seletivo continuado 2026 será realizado remotamente (on-line) devendo o candidato seguir as seguintes normas:

- a) O candidato deverá realizar a prova agendada on-line, na sequência de sua inscrição no site do UNIFEB, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato dispor de local adequado e de dispositivo devidamente configurado para acesso à internet e ao ambiente em que a seleção ocorrerá;
- b) O candidato será responsável pela leitura e aceite das instruções para a realização da prova on-line e pela garantia da conectividade com a internet, durante a sua realização;
- c) A prova agendada on-line terá a duração total de duas (2) horas. O tempo será controlado por meio de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação até o limite de tempo. O candidato será responsável por controlar o tempo de prova. O sistema emitirá uma alerta quando o prazo estiver se encerrando.
- d) Se durante a realização da prova ocorrer quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da prova remota on-line, o candidato deverá entrar em contato com a instituição pelo telefone (17) 3321 6375 – opção 1, ou pelo whatsapp (17) 99171 8611

2.4. Das Matrículas

O candidato aprovado será convocado para efetuar a matrícula presencial devendo comparecer ao UNIFEB, no Departamento de Marketing e Matrícula – localizado no Bloco da Pedra, no piso da Biblioteca, no prazo de dois (2) dias úteis, contanto a partir do momento de sua convocação, munido da documentação necessária para a realização da matrícula (Anexo II – Documentos necessários para a matrícula).

3. Disposições Gerais

- a) Não haverá, em hipótese alguma, **revisão de resultado** no Processo Seletivo Continuado 2026 e não serão aceitos recursos de qualquer natureza. O Processo Seletivo Continuado 2026 reger-se-á pela Legislação vigente, pelo Regimento do UNIFEB e pelas disposições concernentes.
- b) Se o número de alunos matriculados na série inicial de cada curso/período não atingir, até **15 de janeiro de 2026**, o número mínimo de matrículas estabelecido para o respectivo curso pela Instituição, o mesmo poderá, a critério da Mantenedora, não ser ofertado no período de 2025. Ocorrendo a hipótese prevista, serão devolvidos aos alunos já matriculados, todos os documentos e o valor correspondente à 1ª parcela da semestralidade.
- c) Prazo de **validade** do processo seletivo: O Processo Seletivo terá validade durante o período estipulado para matrículas para o ano letivo de 2026.
- d) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo Vestibular 2026.

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DE 2025

1. DAS VAGAS REMANESCENTES

São consideradas as vagas não ocupadas e as resultantes de desistência de matrícula de alunos dos demais períodos dos cursos.

As inscrições para vagas remanescentes, desse processo seletivo, acontecerão de 27/10/2025
07/02/2026

Os cursos oferecidos pelo UNIFEB no processo Seletivo, seus respectivos atos regulatórios (autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso), o local de funcionamento e o número de vagas estão apresentados no anexo I deste Edital.

2. DAS MODALIDADES DE PROCESSO PARA VAGAS REMANESCENTES

Este processo é aberto aos candidatos nas seguintes modalidades:

- a) transferências;
- b) portadores de diploma de curso superior - 2ª graduação (Reaproveitamento de curso);
- c) reingressantes (desvinculados do curso).

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Coordenação do Curso fará a análise dos documentos acadêmicos, onde ficará definido o período acadêmico ao qual o candidato estará, efetivamente concorrendo, bem como serão determinadas as disciplinas equivalentes (dispensas) e aquelas que devem ser cumpridas pelos candidatos.

Os candidatos aprovados no processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes na forma este edital, serão comunicados dos despachos conclusivos por meio do e-mail informado.

Os aprovados deverão confirmar a matrícula, devendo comparecer ao Setor de Matrícula, localizado no Bloco da Pedra, no piso da Biblioteca, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contando a partir do momento do recebimento da sua comunicação do despacho conclusivo e, nesta oportunidade, devem entregar os documentos descrito no Anexo II deste Edital.

Perderá o direito à vaga no curso, o candidato que não efetuar o registro acadêmico no prazo estipulado neste Edital e no Calendário Acadêmico do UNIFEB, ou não entregar os documentos exigidos no anexo II deste Edital, para a efetiva ocupação de sua vaga.

A matrícula para ingressantes por transferência e 2ª graduação, serão aceitas, após análise curricular, somente se a carga horária aproveitada não ultrapassar 75% do total do curso.

3.1. Transferência

Para candidatar-se ao ingresso por transferência, os estudantes devem possuir regularidade acadêmica (matrícula ativa ou trancada) na IES de origem, e que requeiram vaga para o curso de mesma denominação ou de área afim.

O candidato deverá fazer inscrição diretamente no portal do UNIFEB www.vestibular.unifeb.edu.br

A documentação exigida para a solicitação de transferência a ser anexada na ficha de inscrição para análise prévia pela Coordenação de curso é a seguinte:

- Cédula de identidade;

- CPF;
- Histórico escolar com a indicação da situação no ENADE, de acordo com o que estabelece na Portaria nº 1095 do MEC em vigor;
- Conteúdo programático das disciplinas aprovadas.

OBSERVAÇÃO : Os candidatos às vagas remanescentes de 2025 para solicitação de **Transferência**, deverão apresentar no ato da matrícula, além dos documentos solicitados inicialmente para análise de currículo, os descritos no anexo II desse edital.

3.2.Portador de Diploma de Curso Superior - 2ª graduação

Para candidatar-se ao ingresso por **Reaproveitamento de Curso (Portador de Diploma de Curso Superior – 2ª graduação)**, é necessário que o pretendente tenha concluído curso superior e possua diploma, devidamente registrado, pelo órgão competente.

O candidato deverá fazer inscrição diretamente no portal do UNIFEB www.vestibular.unifeb.edu.br

A documentação exigida para a solicitação de **Reaproveitamento de Curso** a ser anexada na ficha de inscrição para análise prévia pela coordenação de curso é a seguinte:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Histórico escolar com a indicação da situação no ENADE, de acordo com o que estabelece na Portaria nº 1095 do MEC em vigor;
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas.
- Fotocópia autenticada do diploma (frente e verso) com respectivo registro.

OBSERVAÇÃO : Os candidatos às vagas remanescentes de 2025 para solicitação de **Reaproveitamento de curso - 2ª graduação**, deverão apresentar no ato da matrícula, além dos documentos solicitados inicialmente para análise de currículo, os descritos no anexo II desse edital.

3.3.Reingressante (Desvinculado de curso)

Para candidatar-se à vaga por Reingresso - estudante desvinculado de curso, o requerente deverá estar adimplente em relação às semestralidades anteriores.

O candidato deverá fazer inscrição diretamente no portal do UNIFEB www.vestibular.unifeb.edu.br

OBSERVAÇÃO : Os candidatos às vagas remanescentes de 2025 para solicitação de **Reingresso**, deverão apresentar no ato da matrícula, além dos documentos solicitados inicialmente para análise de currículo, os descritos no anexo II desse edital.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não haverá, em hipótese alguma, revisão de resultado no Processo para Vagas Remanescentes e não serão aceitos recursos de qualquer natureza. O Processo Seletivo para Preenchimento de vagas Remanescentes reger-se-á pela Legislação Vigente, pelo Regimento do UNIFEB e pelas disposições concernentes.

Qualquer situação não prevista neste edital poderá ser avaliada pela Reitoria para deferimento ou indeferimento.

Barretos, 16 de outubro de 2025

Profa. Me. Eliane Arújo Cardoso da Silva Santana
Reitora Interina

ANEXO I - CURSOS

CURSO	CÓDIGO	GRAU	TURNO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	INTEGRALIZAÇÃO (ANOS)	TOTAL VAGAS AUTORIZADAS /	TOTAL VAGAS NÃO OCUPADAS – DOBRO CLASSE 2018	TOTAL VAGAS REMANESCENTES	ATO AUTORIZATIVO PORTARIA (EM VIGOR)
ADMINISTRAÇÃO	101	BACHARELADO	NOTURNO	32 60	4	7 5	43	52	PORTARIA MEC Nº 384, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - PUBLICADA NO DOU EM 14/08/24 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
AGRONOMIA	102	BACHARELADO	NOTURNO	39 80	5	1 2 0	62	188	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ARQUITETURA E URBANISMO	103	BACHARELADO	NOTURNO	39 40	5	6 0	46	51	PORTARIA Nº 652, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - PUBLICADA NO DOU EM 23/09/25 RECONHECIMENTO DE CURSO
BIOMEDICINA	104	BACHARELADO	NOTURNO	35 80	4	1 2 0	37	74	RESOLUÇÃO RE Nº 33 DE 24/09/2021 – PUBLICADA EM 24/09/2021 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	105	BACHARELADO	NOTURNO	32 60	4	5 0	59	95	PORTARIA MEC Nº 384, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - PUBLICADA NO DOU EM 14/08/24 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
DIREITO	106	BACHARELADO	NOTURNO	40 60	5	8 0	38	57	PORTARIA MEC Nº 384, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - PUBLICADA NO DOU EM 14/08/24 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
EDUCAÇÃO FÍSICA	107	BACHARELADO	NOTURNO	34 80	4	6 0	19	59	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA CIVIL	108	BACHARELADO	NOTURNO	40 60	5	6 0	61	159	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA ELÉTRICA	109	BACHARELADO	NOTURNO	40 60	5	6 0	52	86	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA MECÂNICA	110	BACHARELADO	NOTURNO	40 60	5	6 0	35	133	PORTARIA MEC Nº 146, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 - PUBLICADA NO DOU EM 10/01/22

									RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	111	BACHARELADO	NOTURNO	40 60	5	6 0	57	177	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA QUÍMICA	112	BACHARELADO	NOTURNO	40 60	5	6 0	62	107	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
FARMÁCIA	113	BACHARELADO	NOTURNO	40 00	5	6 0	42	125	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
FISIOTERAPIA	114	BACHARELADO	NOTURNO	40 60	4	8 0	25	57	RESOLUÇÃO RE Nº 14 DE 02/05/2022 – PUBLICADA EM 02/05/2022 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
MEDICINA VETERINÁRIA	115	BACHARELADO	NOTURNO	40 60	5	1 1 0	62	109	RESOLUÇÃO RE Nº 51 DE 30/10/2020 – PUBLICADA EM 30/10/2020 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
ODONTOLOGIA	116	BACHARELADO	NOTURNO	42 80	5	6 0	40	19	PORTARIA MEC Nº 146, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 - PUBLICADA NO DOU EM 10/01/22 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
PEDAGOGIA	117	LICENCIATURA	NOTURNO	33 60	4	6 0	48	67	PORTARIA Nº 150, DE 21 DE JUNHO DE 2023 - PUBLICADA NO DOU EM 22/06/23 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
PSICOLOGIA	118	BACHARELADO	NOTURNO	41 00	5	6 0	23	3	PORTARIA MEC Nº 366, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - PUBLICADA NO DOU EM 20/09/23 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	119	BACHARELADO	NOTURNO	31 80	4	6 0	29	14	PORTARIA MEC Nº 379, DE 08 DE AGOSTO DE 2024 - PUBLICADA NO DOU EM 09/08/24 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO

Observação:

- Local de Funcionamento: Campus do UNIFEB – Av. Prof. Roberto Frade Monte, nº 389.
- Os cursos noturno estão sujeitos a aulas regulares aos sábados, nos períodos da manhã e/ou tarde.

ANEXO II - Documentos necessários, válido para ingresso pelo ENEM, pelo Processo Seletivo para Continuação

- 1) Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e 1 via-Cópia legível);
- 2) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Original e 1 via-cópia legível);
- 3) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Original e via-cópia legível);
**No caso de o candidato classificado não possuir estes documentos, por estar cursando a 3ª série do Ensino Médio deverá entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos: Declaração da escola, com data atual, de que está regularmente matriculado na terceira série do Ensino Médio e, antes do início do semestre letivo, deverá entregar obrigatoriamente a declaração de conclusão do curso do ensino médio, na Secretaria Acadêmica;*
- 4) Cédula de identidade (Original e 1 via-cópia legível);
- 5) Cédula de Identidade e CPF da mãe (Original e 1 via-cópia legível);
- 6) C.P.F (Original e 1 via-cópia legível);
- 7) Certificado Militar (Original e 1 via-cópia legível), (para homens);
- 8) Título de Eleitor (Original e 1 via-cópia legível);
- 9) Comprovante da nota do Enem (Para inscrições realizadas usando nota do Enem);
- 10) No caso de candidato classificado menor de 18 anos, será necessário o comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do contrato, devendo os mesmos apresentar:
 - Cédula de identidade do responsável financeiro (apresentar original e cópia); - Cadastro de Pessoa Física
 - CPF do responsável financeiro (apresentar original e cópia).
- 11) Termo de compromisso, entregue pelo UNIFEB, em que se compromete a entregar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio até o primeiro dia de aula na Secretaria Acadêmica da instituição;
- 12) Uma via de requerimento de matrícula devidamente preenchida e assinada (fornecido pelo UNIFEB.
- 13) O candidato maior de 18 anos poderá comparecer individualmente para a realização da matrícula;
- 14) Para efetivação da matrícula, o candidato deverá optar por uma das condições de pagamento disponíveis pelo UNIFEB. Não serão aceitos pagamentos efetuados em datas posteriores à dos vencimentos indicadas nos boletos bancários.

15) O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será impresso no ato da matrícula pelo UNIFEB e assinado pelo candidato, quando maior de 18 anos ou já emancipado. Estarão aptos a se matricularem nas datas indicadas no calendário deste Edital, os alunos convocados pelo Processo Seletivo Classificatório Unificado;

OBSERVAÇÃO 1. Não há **matrícula condicional** e para a efetivação da matrícula será necessária a apresentação de todos os itens acima citados.

OBSERVAÇÃO 2. Será eliminado do Processo Seletivo e terá sua matrícula no UNIFEB cancelada, caso já efetuada, o candidato que recorrer a qualquer forma de fraude, independente do momento em que for constatada a mesma.

OBSERVAÇÃO 3. O candidato que tenha realizado estudo de Ensino Médio no exterior deverá apresentar, no **ato da Matrícula**, prova de equivalência de estudos, emitida pela Diretoria Regional de Ensino.